



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Unir para fortalecer"

Lei nº 628/2001  
De 24 de abril de 2001

"Abre Crédito, Cria Rubrica e Suplementa verba Especial na Lei 602/2000 de 27 de dezembro de 2000."

**Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana- RS**

**Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.**

**Art. 1º -** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito, Criar rubrica e Suplementar Verba Especial na Lei 602/2000 de 27 de dezembro de 2000, na Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social, com as seguintes classificações orçamentárias:

06.01.13.75.485.2.055 – Campanha Vacinação de idosos.

06.01.13.75.485.2.055.3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 104,55

**Art. 2º -** Servirá de cobertura para o respectivo crédito a verba especial do recurso para o Plano de Aplicação Campanha do Idoso referente aos recursos da municipalização solidária.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Manoel Viana, RS, 24 de abril de 2001

**IONE OLARTE CAMINHA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 24 de abril de 2001

**Rosane Colpo Durlo**  
Secretária de Governo



## JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Após a realização da campanha de vacinação contra a influenza que deverá ocorrer do dia 23 de abril de 2001 à 04 de maio de 2001 espera-se diminuir ou erradicar as eventuais complicações decorrentes da contaminação do vírus da gripe.

Para isso, conta-se com a aquisição de material necessário, conforme listagem descrita neste relatório, para dar um melhor atendimento as pessoas beneficiadas.

É através da campanha de prevenção que a comunidade irá adquirir maiores cuidados e consciência em relação a sua própria saúde.

Com este objetivo, temos certeza que os Nobres Vereadores entenderão e aprovarão o presente projeto de Lei.

**IONE OLARTE CAMINHA**  
Prefeita Municipal

6 - ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO

EMBALAGEM PARA TRANSPORTE E  
CONDICIONAMENTO DE MATERIAL, MATERIAL DE  
EXPEDIENTE E DE DIVULGAÇÃO



